



Bariri, 18 de julho de 2019.

OBJETO DELIBERAÇÃO

**MENSAGEM**  
**Nº 41/2019**

Às Comissões Justica e Direito

Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 05.08.2019

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 39/2019 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a atender os Serviços de Saúde do Município.

Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo à Repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Processo nº 25.000.114001/2019-80, Proposta nº 36000269692201900 Portaria nº 1.683 para Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde", que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no Art. 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
**BARIRI/SP**

Câmara Municipal  
de Bariri

22 JUL. 2019

PROTOCOLO  
Nº 416



= PROJETO DE LEI Nº 39/2019 =  
de 18 de julho de 2019.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06	Diretoria de Serviços de Saúde
02 06 01	FMS – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº.....	R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasse do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Processo nº 25.000.114001/2019-80, Proposta nº 36000269692201900 Portaria nº 1.683 para Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde”, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los à esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 18 de julho de 2019.

**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

